

LEI MUNICIPAL Nº 469/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

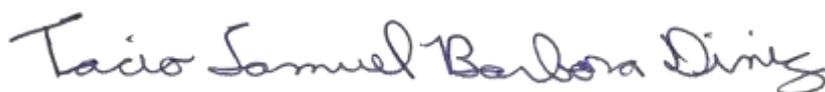
04 123 1004.2081- Pagamento Previdenciário
31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$
145.000,00

Fonte de Recurso: 704 (Transferência da União Ref. A Royalties do Petróleo e do Gás Natural).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho-PB, 21 de julho de 2022.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional